



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2020.

EMENTA: “Dispõe sobre a prestação das contas consolidadas do município de Nova Olinda, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Senhor José Pedro Sobrinho, e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica APROVADA a prestação de contas consolidadas do Município de Nova Olinda/TO, referente ao exercício de 2017, em desacordo com o Parecer Prévio nº 52/2019, relativo ao Processo nº 4271/2018, emitido pela Primeira Câmara do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º- A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º A rejeição deste texto legal, equivale à rejeição das contas do ordenador de despesa, acima mencionado, relativas ao exercício financeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em 16 de março de 2020.

Sgt. NELSON ARAÚJO DE BRITO

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Vereador ADRIANO NOLETO BESSA

1º Secretário

DECRETO Nº. 09/2020

“Dispõe sobre exoneração de Servidor contratado em caráter temporário.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Regimento Interno deste Poder Legislativo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal Senhor **LENISVALDO FERREIRA DA**

SILVA, Matrícula 70, lotado na Câmara Municipal de Nova Olinda-TO, contratado para o Cargo de motorista, mediante contrato de prestação de serviço público de natureza temporária nº 05/2020 de 10 de fevereiro de 2020, atendendo pedido de rescisão pelo contratado realizado no dia 07 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda – TO, 07 de abril de 2020.

NELSON ARAÚJO DE BRITO

Presidente da Câmara

DECRETO Nº. 10/2020

“Nomeia Servidor Público por prazo determinado e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Regimento Interno deste Poder Legislativo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratado o servidor Senhor **NILSON LEAL DE SOUSA**, Matrícula 73, lotado na Câmara Municipal de Nova Olinda-TO, nomeado para o Cargo de Motorista, conforme quadro demonstrativo no anexo único da Resolução 01/2020, promulgada em 07 de fevereiro de 2020, com início dia 20/04/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda – TO, 20 de abril de 2020.

NELSON ARAÚJO DE BRITO

Presidente da Câmara



Registro Nº: D20200429003